



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40  
AV. ANTONIOLO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 – 1166 - 1077  
E-Mail: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº1910/06, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.**

**Autoriza a transferência de veículo para seguradora, e dá outras providências.**

**WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a seguradora MAPFRE VERA CRUZ SEGRURADORA S/A a propriedade do veículo Santana, placa IGK 2519 e Chassi- 9BWZZZ327VP035415 e Código Renavan 68242903-1 em face do recebimento do seguro decorrente de sinistro com o mesmo, no valor de R\$ 15.349,11.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 10 DE AGOSTO DE 2006.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
Da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**